



**AO DOUTO JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA
COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0002662-05.2024.8.16.0056

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada como Administradora Judicial nesta Recuperação Judicial, em que são requerentes **BULLE, BULLE & FERRARI AGRONEGÓCIOS LTDA (“AGROFERTI”), GUSTAVO COELHO BULLE, MARCELO FERRARI, GUSTAVO BULE AGRONEGÓCIO LTDA e MARCELO FERRARI AGRONEGÓCIO LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que segue.

A Administradora Judicial informa que em 27 de novembro de 2025 às 13h30, foi realizada a Assembleia Geral de Credores em continuação ao ato instalado no dia 26 de setembro de 2025. O ato foi realizado em plataforma online e foi transmitido via streaming pelo website youtube.com¹ estando à disposição dos interessados.

Iniciado o ato, foi votada e aprovada a suspensão da Assembleia Geral de Credores, para retomada do ato no dia 18/12/2025 às 13:30hrs, conforme laudos anexos. Confira-se o quórum da votação:

¹ <https://www.youtube.com/live/8Z6xdVQSxAs>



VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 18/12/2025? - OUTROS ASSUNTOS		
TOTAL GERAL		
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	24 (75%)	96.141.603,82 (88,29%)
Total NÃO:	8 (25%)	12.753.570,13 (11,71%)
Total Considerado:	32 (100%)	108.895.173,95 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

Por fim, no dia 18/12/2025, às 13h30, terá continuidade o ato de assembleia geral de credores, ressalvando-se que poderão participar aqueles credores que estiveram presentes quando da instalação do ato.

ANTE O EXPOSTO, requer a juntada da ata anexa, informa da data da continuidade do ato na data acima indicada e coloca-se à disposição do Juízo, credores e interessados para eventuais esclarecimentos necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Londrina, 1º de dezembro de 2025.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

Aos **27 de novembro de 2025, às 13h30min**, em razão dos autos de Recuperação Judicial n.º 0002662-05.2024.8.16.0056 (PROJUDI – PR), BULLE, BULLE & FERRARI AGRONEGOCIO LTDA (CNPJ/MF n.º 09.076.984/0001-69); GUSTAVO COELHO BULLE (CPF/MF sob o n.º 836.931.069-91); MARCELO FERRARI (CPF/MF sob o n.º 009.118.169-09); GUSTAVO BULE AGRONEGOCIO LTDA (CNPJ/MF n.º 53.509.524/0001-79); e MARCELO FERRARI AGRONEGÓCIO LTDA (CNPJ/MF n.º 53.509.608/0001-02), por ordem do Dr. Marcus Renano Nogueira Garcia, juiz da 11ª Vara Cível e Empresarial Regional de Londrina/PR, conforme edital de convocação constante no mov. 723.1 dos autos supracitados, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Creditores, **em continuação à Assembleia Geral de Creditores instalada no dia 26 de setembro de 2025**, conforme ata constante no mov. 843.2, os credores constantes na lista de presença anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, que integra a presente ata.

Na forma do artigo 37 da Lei n.º 11.101/2005, a presente Assembleia Geral de Creditores é presidida por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, sócio da CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial, conforme decisão de mov. 42.1 dos autos desta Recuperação Judicial.

Iniciado o ato, o Presidente da Assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no website [youtube.com](https://www.youtube.com), por meio do link <https://www.youtube.com/live/8Z6xdVQSxAs>.

O Presidente informou que o quórum da Assembleia Geral de Creditores será aquele da instalação do ato, constante no mov. 843.2 dos autos de Recuperação Judicial, por se tratar de ato em continuidade, considerando as decisões judiciais.



Ainda, na forma do artigo 37 da Lei n.º 11.101/2005, o Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeado o credor BANCO BRADESCO S.A., representado pelo Dr. Fellipe Thiago Maximo (OAB/PR 64.884). Outrossim, foram convocados, nominalmente, dois credores de cada classe para assinar como representantes, na forma do §7º, do artigo 37 da Lei n.º 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

O Presidente solicitou a exibição do quórum de instalação e realizou a leitura do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que “*A assembleia instalarse-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.*” Diante do disposto neste artigo, o Presidente declarou a continuação da Assembleia Geral de Credores, instalada em 26/09/2025 e retomada nesta data, conforme edital de convocação.

Considerando que se trata de continuidade do ato já instalado, dispensa-se nova leitura do edital de convocação.

Foram todos os presentes cientificados que a ordem do dia é a votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no mov. 201 e do Aditivo apresentado no mov. 953 do processo recuperacional, bem como eventual constituição de Comitê de Credores.

O Presidente ressalvou, ainda, o disposto no artigo 43 da Lei n.º 11.101/2005, realizando a leitura do artigo e solicitando que, se houvesse alguém que se enquadrasse na situação, se identificasse para as anotações correspondentes. Anota-se que não houve qualquer manifestação.

Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, ressalvas e manifestações, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao Dr. OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR (OAB/SP 172.947), advogado das Recuperandas, que fez considerações acerca do processo de recuperação judicial, da crise financeira e fez exposições acerca do plano de recuperação judicial e do aditivo apresentado,



AM
J
GG
MF
LM

incluindo proposta de mediação, sugerindo como mediadora, a Sra. Samantha Longo.

Com a palavra, a mediadora Samantha Longo esclareceu que a intenção das recuperandas é estabelecer um canal de diálogo com os credores, visando a transparência e boa-fé.

A representante do Banco Santander (Brasil) S.A., Dra. Andrea Lessa Gullo, OAB/RS 117.340, solicitou a palavra e pediu esclarecimentos acerca de qual seria o canal de contato com a mediadora, para negociação. A mediadora Samantha Longo, informou que o procedimento ocorrerá numa câmara privada, com um link de acesso às sessões virtuais, combinadas através de links enviados aos e-mails dos credores.

Em seguida, a representante do Banco Santander (Brasil) S.A., Dra. Andrea Lessa Gullo, OAB/RS 117.340, questionou se os custos da mediação serão arcados pela recuperanda? Em resposta, o Dr. Otto Willy Gübel Júnior (OAB/SP 172.947), informou que os custos serão arcados pelas recuperandas.

A representante do Banco Santander (Brasil) S.A., Dra. Andrea Lessa Gullo (OAB/RS 117.340), reiterou questionamento quanto ao prazo destinado às negociações, indagando se o prazo legal de 90 (noventa) dias para a finalização da Assembleia Geral de Credores seria devidamente observado.

Em resposta, o Dr. Otto Willy Gübel Júnior (OAB/SP 172.947), advogado das Recuperandas, esclareceu que estas têm envidado esforços para cumprir o prazo legal. Acrescentou que, caso a mediação seja aprovada, serão submetidas regras específicas para sua condução. Informou, ainda, que o prazo legal poderá ser prorrogado pelo magistrado, desde que haja concordância de todos os credores enquanto perdurarem as tratativas.

Na sequência, a mediadora, Sra. Samantha Longo, apresentou explicações sobre o funcionamento da mediação e o desenvolvimento das negociações.

AM

J



GG

MF

LM

O representante da credora Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A., Dr. Guilherme Augusto Lippi Garbin (OAB/PR 79.930), formulou os seguintes questionamentos: i) se a decisão resultante da mediação será incorporada ao PRJ? ii) se eventual descumprimento da decisão ou da ata poderá ensejar a convolação da recuperação judicial em falência? iii) se o Administrador Judicial participará das sessões? iv) se a ata da mediação depende de homologação judicial para produzir efeitos?

A mediadora, Sra. Samantha Longo, esclareceu que as sessões de mediação deverão resultar nos ajustes necessários ao PRJ já apresentado, cabendo ao juízo competente realizar o controle de legalidade. Ressaltou, ainda, que eventual descumprimento do PRJ acarretará as consequências legais previstas. Destacou que o Administrador Judicial é figura essencial no processo de recuperação judicial, porém, em razão do caráter sigiloso da mediação, sua participação nas sessões não é recomendada, salvo se houver convite específico, hipótese em que poderá integrar os trabalhos.

O Banco Santander (Brasil) S.A., por meio da Dra. Andrea Lessa Gullo (OAB/RS 117.340), solicitou que fosse consignado em ata o prazo para a conclusão das mediações, de modo que estas se encerrem dentro dos 90 (noventa) dias contados da instalação da Assembleia Geral de Credores. Indagou, igualmente, se seria convocada nova assembleia para deliberação do PRJ após as negociações.

A mediadora, Sra. Samantha Longo, dirigiu às Recuperandas o questionamento acerca da forma de apresentação do PRJ ajustado, se seria levado diretamente ao juízo, acompanhado do termo de aprovação dos credores, ou se seria necessária nova Assembleia Geral de Credores.

O Dr. Otto Willy Gübel Júnior (OAB/SP 172.947), representante das Recuperandas, informou que a intenção é definir os termos em conjunto com os credores e submeter o PRJ à homologação judicial, preferencialmente sem a necessidade de novo ato assemblear, caso haja adesão suficiente.



O credor Longping High-Tech Biotecnologia LTDA., Syngenta Seeds Ltda., e Maggioni Advogados, representado pelo Dr. Luis Armando Maggioni (OAB/SP 322.674), sugeriu que as mediações sejam iniciadas de forma extrajudicial e que a discussão sobre a votação seja retomada após o recesso, com o retorno dos prazos processuais.

A mediadora, Sra. Samantha Longo, ressaltou ser viável instaurar o procedimento de mediação e, no âmbito dele, fixar as datas para o encerramento das negociações, de modo que até o final de janeiro seja possível definir se haverá retorno para deliberação em Assembleia Geral de Credores.

Concedida a palavra ao Dr. Luis Armando Maggioni (OAB/SP 322.674), este afirmou não haver prejuízo na suspensão da assembleia para permitir a instauração da mediação, propondo que, após o retorno dos prazos processuais, se retome a votação do novo PRJ.

O Dr. Otto Willy Gübel Júnior (OAB/SP 172.947), representante das Recuperandas, anuiu às considerações do Dr. Luis Armando Maggioni, acrescentando, contudo, que, caso alguns credores não concordem com a prorrogação do prazo para além do recesso forense, isso poderá inviabilizar o processo para as Recuperandas.

O representante da credora Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A., Dr. Guilherme Augusto Lippi Garbin (OAB/PR 79.930), observou que o aditivo apresentado demanda negociação mais detalhada, contudo, não concorda com a suspensão do prazo para depois do recesso. Sugeriu, entretanto, que a assembleia poderia ser suspensa para permitir as negociações, desde que o retorno ocorra antes do início do recesso forense.

O Banco Santander (Brasil) S.A., por meio da Dra. Andrea Lessa Gullo (OAB/RS 117.340), manifestou-se de acordo com eventual suspensão, desde que o retorno dos trabalhos não ultrapasse o início do recesso forense.

O Dr. Otto Willy Gübel Júnior (OAB/SP 172.947), representante das Recuperandas, manifestou concordância com as posições apresentadas pelos



AM
J
GG
MF
LM

credores quanto à necessidade de retorno da assembleia antes do início do recesso forense.

A COCARI – Cooperativa Agropecuária e Industrial, representada pelo Dr. Milton Roberto de Oliveira Filho (OAB/PR 72.533), declarou igualmente compartilhar da proposta de suspensão até o início do recesso.

Na sequência, o Dr. Otto Willy Gübel Júnior indagou à mediadora, Sra. Samantha Longo, sobre sua disponibilidade para atuar no procedimento, ao que ela respondeu positivamente, afirmando estar apta a iniciar os trabalhos de imediato.

O representante da credora Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A., Dr. Guilherme Augusto Lippi Garbin (OAB/PR 79.930), informou que também concorda com a suspensão até o dia 18/12/2025, ressalvando, contudo, que não anuem ao aditivo apresentado, mas apenas à possibilidade de negociação relativa à instauração da mediação, requerendo que tal observação conste em ata.

Foi então realizada a votação para a suspensão da Assembleia Geral de Credores, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: "Você Aprova a Suspensão da Assembleia para o dia 18/12/2025 com Início às 13h30min e Credenciamento às 11h30min (horário de Brasília)?" Votando "sim" para a aprovação e "não" para a não aprovação, podendo, ainda, abster-se. Após os esclarecimentos pela Assemblex sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado.

Realizada a votação, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, aprovada a proposta por maioria, o ato foi suspenso até o dia 18/12/2025, às 13h30.

O Presidente exibiu o resultado da votação, que será anexado à presente Ata.

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.

AM

j



O presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe para a assinatura _____ encerrados os trabalhos.

Administradora Judicial

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

LM

Pelas Recuperandas

BULLE, BULLE & FERRARI AGRONEGOCIO LTDA

OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR

OAB/SP 172.947

GUSTAVO BULE AGRONEGOCIO LTDA

OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR

OAB/SP 172.947

MARCELO FERRARI AGRONEGÓCIO LTDA

OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR

OAB/SP 172.947

GUSTAVO COELHO BULLE

OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR

OAB/SP 172.947

MARCELO FERRARI

OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR

OAB/SP 172.947

AM

J



GG

Secretário

BANCO BRADESCO S.A

FELLIPE THIAGO MAXIMO

OAB/PR 64.884

LM

Luis M
CLASSE I

MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S

LUIS ARMANDO MAGGIONI

OAB/SP 322.674

CLASSE II

Guilherme G

BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

AGRÍCOLAS S.A

GUILHERME AUGUSTO LIPPI GARBIN

OAB/PR 79.930

Milton F

COCARI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO

OAB/PR 72.533



AM
gj
[Signature]

CLASSE III

Guilherme G

**BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
AGRÍCOLAS S.A**

GG
MF
LM

GUILHERME AUGUSTO LIPPI GARBIN

OAB/PR 79.930

Milton F

COCARI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO

OAB/PR 72.533

RESSALVAS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAULO HENRIQUE SILVA, CPF/MF sob n.º 043.112.249-07;

À
Administradora Judicial CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA

Ilmo. Sr. Administrador Judicial

1. A Caixa Econômica Federal, por seu representante legal presente na AGC, requer sejam consignadas em Ata as seguintes ressalvas:

- i) A CAIXA não concorda com qualquer tipo de novação, suspensão, extinção de exigibilidade de seus créditos perante coobrigados, fiadores, avalistas, garantidores em geral, reservando-se no direito de ajuizar ou prosseguir com a cobrança judicial pelo valor integral dos seus créditos em face destes, nos termos do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005;
- ii) A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e contrições legalmente constituídas, se for o caso;
- iii) A CAIXA discorda da baixa dos protestos e cadastros restritivos de crédito em face dos sócios e/ou administradores (atuais e passados) e/ou garantidores;



- AM
j
GG
MF
LM
- iv) A CAIXA discorda da votação de novo plano de recuperação judicial ou contraproposta ao plano de recuperação judicial vigente sem a concessão de tempo hábil (pelo menos 30 dias) para análise e governança interna, fato que ultima seu voto pela rejeição do plano de recuperação judicial, sem manifestação de mérito;
 - v) A CAIXA ressalva que, a fim de que possa deliberar adequadamente em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer minuta ou versão de plano de recuperação judicial apresentados nos autos, seja um plano consolidado ou um plano individual de qualquer Recuperanda, precisa de pelo menos 30 dias contados da data de sua apresentação nos autos;
 - vi) Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no PRJ, a presente RJ deverá ser convolada em falência, conforme os preceitos da Lei 11.101/05;
 - vii) A CAIXA não renuncia às garantias vinculadas aos contratos objeto dos créditos relacionados na RJ;
 - viii) A CAIXA não concorda com cláusulas que preveem alienação de bens do ativo permanente sem a necessidade de autorização judicial ou dos credores, a partir da aprovação do PRJ, conforme previsto no art. 66 da Lei 11.101/05;
 - ix) A CAIXA consigna que não aceita nenhuma forma de dação em pagamento como forma de recebimento dos créditos inadimplentes, pois tal previsão importa violação ao disposto no art. 313 do Código Civil;
 - x) A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, § 1º, ambas da Lei 11.101/2005.

2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Silva
Gerente Clientes Neg II Atacado
Representante legal da CEF na AGC

- **BANCO DO BRASIL S.A - MARCELO PINTONI BERTOLA, CPF/MF nº 259.200.568-43;**

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1º, da lei 11.101/2005.
- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio, condições de pagamento apresentadas e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança



AM
J
GG
MF
LM

judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1º, da Lei 11.101/2005;
- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.
- Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61º, § 1º de que a recuperação judicial será convolada em falência.



AGROPECUÁRIA FERTI - Continuidade 27/11/2025

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Londrina/PR, 27/11/2025

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	61	32	52.46%
Créditos	129.803.179,18	108.895.173,95	83.89%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	2	1	50%
Créditos	1.367.664,80	910.802,25	66.6%

Classe II - Garantia Real

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	4	4	100%
Créditos	14.584.778,90	14.584.778,90	100%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	53	27	50.94%
Créditos	110.119.771,28	93.399.592,80	84.82%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	2	0	0%
Créditos	3.730.964,20	0,00	0%



LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S	LUIS ARMANDO MAGGIONI	Trabalhista	VIRTUAL	910.802,25
COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL II	MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	Garantia Real	VIRTUAL	11.470.205,00
BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.II	GUILHERME AUGUSTO LIPPI GARBIN	Garantia Real	VIRTUAL	955.584,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL II	PAULO HENRIQUE SILVA	Garantia Real	VIRTUAL	970.642,40
LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA II	LUIS ARMANDO MAGGIONI	Garantia Real	VIRTUAL	1.188.347,50
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	Quirografário	VIRTUAL	746.124,56
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH I	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	Quirografário	VIRTUAL	1.915.200,10
AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA	PAMELA GOULART FREITAS DOS SANTOS	Quirografário	VIRTUAL	1.359.515,50
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS	VINICIUS AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	Quirografário	VIRTUAL	4.750.034,60
BANCO ABC BRASIL S.A.	SANDRA CRISTINA SEVILHANO DE OLIVEIRA	Quirografário	VIRTUAL	864.956,86
CROPFIELD DO BRASIL S.A.	ROBERTO CESAR CABRAL	Quirografário	VIRTUAL	258.045,00
COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	Quirografário	VIRTUAL	11.621.728,05
TALO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA.	MARIA LUISA BOSCHILIA LOPES	Quirografário	VIRTUAL	704.299,44
BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.	GUILHERME AUGUSTO LIPPI GARBIN	Quirografário	VIRTUAL	28.193.755,50
BANCO DAYCOVAL S.A.	GABRIEL RAMOS DE CARVALHO	Quirografário	VIRTUAL	135.634,09
Total Geral				108.895.173,95



Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	PAMELA FREIRE GIMENES DE ALMEIDA	Quirografário	VIRTUAL	1.714.461,04
SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO	GABRIELA PARDO CANTARELLI SALMAZO	Quirografário	VIRTUAL	1.101.964,54
BANCO BRADESCO S.A.	FELLIPE THIAGO MAXIMO	Quirografário	VIRTUAL	1.845.755,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO HENRIQUE SILVA	Quirografário	VIRTUAL	3.951.644,47
SOMAX AGRO DO BRASIL LTDA	JOAO PAULO GARCIA	Quirografário	VIRTUAL	3.088.954,00
BANCO DO BRASIL S.A.	MARCELO PINTONI BERTOLA	Quirografário	VIRTUAL	1.138.354,90
ZONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA	LUIS ARMANDO MAGGIONI	Quirografário	VIRTUAL	7.979.511,30
SYNGENTA SEEDS LTDA	LUIS ARMANDO MAGGIONI	Quirografário	VIRTUAL	647.160,51
BANCO SOFISA S.A.	NATHALY RODRIGUES DE JESUS CARVALHO	Quirografário	VIRTUAL	80.842,83
ANTONIO MARCOS CAMARGO	JOAO PAULO MACHADO ROCHA	Quirografário	VIRTUAL	1.447.000,00
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	THIAGO TRISTAO BARBOSA	Quirografário	VIRTUAL	5.026.201,74
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ANDREA LESSA GULLO	Quirografário	VIRTUAL	1.571.662,44
HERMANUS JOSEF LEONARDUS VAN ASS	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO	Quirografário	VIRTUAL	4.466.050,00
LEANDRO VAN ASS E OUTROS	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO	Quirografário	VIRTUAL	1.681.530,20
SEMENTES MAUA LTDA	DORIVAL PADUA HERNANDES	Quirografário	VIRTUAL	3.171.214,28
ITAU UNIBANCO S.A.	HELOISA FELER SCHAFFER	Quirografário	VIRTUAL	1.631.014,38
PRODUZA TAMARANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	WELLINGTON CASTRO GABRIEL	Quirografário	VIRTUAL	2.306.976,62
Total Geral				108.895.173,95





AGROPECUÁRIA FERTI - CONTINUIDADE 27/11/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO

Londrina/PR, 27/11/2025

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 18/12/2025? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	24 (75%)	96.141.603,82 (88.29%)
Total NÃO:	8 (25%)	12.753.570,13 (11.71%)
Total Considerado:	32 (100%)	108.895.173,95 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	910.802,25 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	910.802,25 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	4 (100%)	14.584.778,90 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	4 (100%)	14.584.778,90 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	19 (70.37%)	80.646.022,67 (86.35%)
Total NÃO:	8 (29.63%)	12.753.570,13 (13.65%)
Total Considerado:	27 (100%)	93.399.592,80 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	0 (100%)	0,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S	LUIS ARMANDO MAGGIONI	CLASSE I - TRABALHISTA	910.802,25	SIM
BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.II	GUILHERME AUGUSTO LIPPI GARBIN	CLASSE II - GARANTIA REAL	955.584,00	SIM
ECONOMICA FEDERAL II	PAULO HENRIQUE SILVA	CLASSE II - GARANTIA REAL	970.642,40	SIM
CUCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL II	MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	CLASSE II - GARANTIA REAL	11.470.205,00	SIM
LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA II	LUIS ARMANDO MAGGIONI	CLASSE II - GARANTIA REAL	1.188.347,50	SIM
AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA	PAMELA GOULART FREITAS DOS SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.359.515,50	SIM
ANTONIO MARCOS CAMARGO	JOAO PAULO MACHADO ROCHA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.447.000,00	SIM
BANCO ABC BRASIL S.A.	SANDRA CRISTINA SEVILHANO DE OLIVEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	864.956,86	NÃO
BANCO BRADESCO S.A.	FELLIPE THIAGO MAXIMO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.845.755,85	NÃO
BANCO DAYCOVAL S.A.	GABRIEL RAMOS DE CARVALHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	135.634,09	NÃO
BANCO DO BRASIL S.A.	MARCELO PINTONI BERTOLA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.138.354,90	NÃO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ANDREA LESSA GULLO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.571.662,44	SIM
BANCO SOFISA S.A.	NATHALY RODRIGUES DE JESUS CARVALHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	80.842,83	NÃO
BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.	GUILHERME AUGUSTO LIPPI GARBIN	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	28.193.755,50	SIM
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO HENRIQUE SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.951.644,47	SIM
COCAR - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	11.621.728,05	SIM
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS	VINICIUS AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.750.034,60	NÃO
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	PAMELA FREIRE GIMENES DE ALMEIDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.714.461,04	SIM
CROPFIELD DO BRASIL S.A.	ROBERTO CESAR CABRAL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	258.045,00	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	746.124,56	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH I	VICTOR HIGOR DOS SANTOS SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.915.200,10	SIM
HERMANUS JOSEF LEONARDUS VAN ASS	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.466.050,00	SIM
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	THIAGO TRISTAO BARBOSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.026.201,74	SIM
ITAU UNIBANCO S.A.	HELOISA FELER SCHAFFER	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.631.014,38	NÃO
LEANDRO VAN ASS E OUTROS	CLOVIS COIMBRA CHARAO FILHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.681.530,20	SIM
LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA	LUIS ARMANDO MAGGIONI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	7.979.511,30	SIM



AM	PRODUZA TAMARANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	WELLINGTON CASTRO GABRIEL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.306.976,62	NÃO
	SEMENTES MAUA LTDA	DORIVAL PADUA HERNANDES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.171.214,28	SIM
gj	SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO	GABRIELA PARDO CANTARELLI SALMAZO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.101.964,54	SIM
	X AGRO DO BRASIL LTDA	JOAO PAULO GARCIA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.088.954,00	SIM
	NGENTA SEEDS LTDA	LUIS ARMANDO MAGGIONI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	647.160,51	SIM
RC	TALO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA.	MARIA LUISA BOSCHILIA LOPES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	704.299,44	SIM



AM
JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.





Autenticação eletrônica 19/20
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 27 nov 2025 às 15:30
Identificador: 976625d5a8e4cd7c3a2b2abe3a23901f3c37b66885fd68748

Página de assinaturas


Fellipe Maximo
072.278.759-62
Signatário


Guilherme Garbin
382.863.118-50
Signatário


Milton Filho
053.190.249-83
Signatário


Alexandre Melo
037.651.739-59
Signatário


otto junior
199.529.668-65
Signatário


Luis Maggioni
927.722.690-00
Signatário

HISTÓRICO

- 27 nov 2025 15:25:41  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 27 nov 2025 15:26:55  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) visualizou este documento por meio do IP 177.135.93.113 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 27 nov 2025 15:27:02  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) assinou este documento por meio do IP 177.135.93.113 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 27 nov 2025 15:28:53  **otto willy gubel junior** (Email: otto@ottogubel.com.br, CPF: 199.529.668-65) visualizou este documento por meio do IP 189.98.254.130 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 471019e4267083154c89b4b9af001a91749187cf7a8c7278b024f24d12aa92e7
<https://valida.ae/976625d5a8e4cd7c3a2b2abe3a23901f3c37b66885fd68748>





Autenticação eletrônica 20/20
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 27 nov 2025 às 15:30
Identificador: 976625d5a8e4cd7c3a2b2abe3a23901f3c37b66885fd68748

- 27 nov 2025 15:28:59 **otto willy gubel junior** (Email: otto@ottogubel.com.br, CPF: 199.529.668-65) assinou este documento por meio do IP 189.98.254.130 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 27 nov 2025 15:26:14 **Fellipe Thiago Maximo** (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) visualizou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 27 nov 2025 15:26:19 **Fellipe Thiago Maximo** (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) assinou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 27 nov 2025 15:26:12 **Guilherme Augusto Lippi Garbin** (Email: guilherme.garbin@belagricola.com.br, CPF: 382.863.118-50) visualizou este documento por meio do IP 200.150.78.198 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 27 nov 2025 15:26:20 **Guilherme Augusto Lippi Garbin** (Email: guilherme.garbin@belagricola.com.br, CPF: 382.863.118-50) assinou este documento por meio do IP 200.150.78.198 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 27 nov 2025 15:26:13 **Milton Roberto Oliveira Filho** (Email: milton.filho@cocari.com.br, CPF: 053.190.249-83) visualizou este documento por meio do IP 189.42.54.146 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 27 nov 2025 15:26:48 **Milton Roberto Oliveira Filho** (Email: milton.filho@cocari.com.br, CPF: 053.190.249-83) assinou este documento por meio do IP 200.138.67.106 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 27 nov 2025 15:26:07 **Luis Armando Maggioni** (Email: luis.maggioni@mavadvogados.com.br, CPF: 927.722.690-00) visualizou este documento por meio do IP 200.175.93.192 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 27 nov 2025 15:30:07 **Luis Armando Maggioni** (Email: luis.maggioni@mavadvogados.com.br, CPF: 927.722.690-00) assinou este documento por meio do IP 200.175.93.192 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 471019e4267083154c89b4b9af001a91749187cf7a8c7278b024f24d12aa92e7
<https://valida.ae/976625d5a8e4cd7c3a2b2abe3a23901f3c37b66885fd68748>

